

De novembro de 2011 a outubro de 2013, Perito Nacional Destacado na Direção-Geral de Investigação e Inovação da Comissão Europeia, em Bruxelas, tendo exercido funções no gabinete jurídico, com a responsabilidade de preparar propostas no âmbito do processo legislativo comunitário, nomeadamente no Programa-Quadro Comunitário de Investigação e Inovação 'Horizonte 2020', preparar projetos de decisão a tomar pelo Colégio dos Comissários, apreciar e dar pareceres em questões legais no âmbito dos Sexto e Sétimo Programas-Quadro para a Investigação e Desenvolvimento Tecnológico, representar o gabinete jurídico interna e externamente.

De 15 de junho de 1999 a abril de 2006, Técnico Superior do quadro de pessoal da Direção-Geral do Tribunal de Contas, tendo exercido funções no Departamento de Auditoria I, com a responsabilidade de auditar a legalidade e regularidade de atos e contratos geradores de dívida pública, das operações de gestão da dívida pública, das garantias pessoais concedidas pelo Estado e de avaliar os sistemas de controlo interno.

Exercício de Advocacia (1998-1999).

Atividades complementares

Orador, em representação da Comissão Europeia, no seminário intitulado 'Os erros mais comuns nas subvenções do 7.º Programa-Quadro para a Investigação e Desenvolvimento Tecnológico', realizado, em 2013, em Lisboa.

Formador, em representação do gabinete jurídico, no curso sobre o 7.º Programa-Quadro para a Investigação e Desenvolvimento Tecnológico, realizado na Direção-Geral de Investigação e Inovação da Comissão Europeia, em Bruxelas.

Participante, em representação do Tribunal de Contas, no grupo de trabalho sobre 'Auditoria à Contratação Pública', criado no seio da Organização Internacional das Instituições Superiores de Controlo (INTOSAI).

Frequentou diversa formação sobre o regime legal e financeiro das autarquias locais, das entidades intermunicipais e do setor empresarial local, bem como no âmbito da contratação pública, fundos comunitários ao abrigo dos programas-quadro para a Investigação e Desenvolvimento Tecnológico, auditoria, mercados financeiros e instrumentos de gestão da dívida pública.

310935554

Despacho n.º 10680/2017

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e nos números 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, delego na chefe do meu gabinete, Filipa Isabel Mourão da Fonseca, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

- a) Despacho dos assuntos da gestão corrente do gabinete, em especial dos que concernem à gestão de pessoal;
- b) Gestão do orçamento do gabinete;
- c) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho suplementar dentro dos limites legalmente estabelecidos;
- d) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo a via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do gabinete ou individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo;
- e) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocamentos em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;
- f) Autorizar as despesas com refeições do pessoal do gabinete ou a ele afeto, nos termos das disposições legais aplicáveis;
- g) Autorizar a realização de despesas eventuais de representação do gabinete;
- h) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- i) Autorizar a constituição de fundo de maneiço por conta do orçamento do gabinete, até ao montante máximo de um duodécimo da dotação orçamental, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;
- j) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços por conta das dotações orçamentais do gabinete, nos termos e ao abrigo dos artigos 16.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao limite do montante estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau;
- k) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, a favor de individualidades por mim designadas e cuja viagem constitua encargo do gabinete;
- l) Autorizar a utilização de carro de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;
- m) Autorizar a prática de atos correntes relativos às funções específicas do gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia e, também,

de grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência direta do gabinete;

n) Aprovar os planos anuais de férias e autorizar a acumulação de férias.

2 — Autorizo a subdelegação de poderes nos adjuntos do meu gabinete, sem faculdade de subdelegação.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo o adjunto do meu gabinete, Artur David Cunha Reis, para substituir a chefe do gabinete nas suas ausências e impedimentos.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 23 de outubro de 2017, ficando ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

14 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

310935473

Despacho n.º 10681/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, nos números 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como chefe do meu Gabinete a licenciada Filipa Isabel Mourão da Fonseca.

2 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 23 de outubro de 2017.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

14 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

Nota curricular

Filipa Isabel Mourão da Fonseca nasceu em Torres Vedras em 1970.

Concluiu em 1993 a licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Em 2001 concluiu a pós-graduação em Direitos Humanos e Democratização, pelo Ius Gentium Conimbricæ/Centro de Direitos Humanos da mesma faculdade e em 2007 a especialização em História Regional e Local na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Em 2008 concluiu a pós-graduação em Contratação Pública pelo CEDRIPRE /FDUC. Possui o Certificado de Aptidão Profissional de Formadora, emitido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional. Frequentou diversas ações e cursos de formação profissional, entre os quais, Gestão de Projetos (módulos 1 e 2) e Inglês no INA/DGQTFP, Contabilidade Pública-POCAL, SIADAP e Planeamento Estratégico nas Autarquias Locais.

Iniciou a sua atividade profissional em 1993 como advogada-estagiária, tendo a inscrição suspensa na Ordem dos Advogados, a seu pedido, desde 2006. A sua prática profissional quer enquanto advogada tanto como formadora foi dirigida essencialmente para áreas do direito público, incluindo contencioso administrativo. Esteve designada como chefe do gabinete do presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, entre 2006 e novembro de 2015, tendo sido responsável pela área jurídica e participado em comissões e grupos de trabalho em áreas diversas como mobilidade, contratação pública, elaboração e execução de candidaturas a financiamento por programas europeus, comunitários e nacionais, regulamentos administrativos. Na sequência de concurso público foi admitida como técnica superior na DGAEP. Entre novembro de 2015 e outubro de 2017 esteve designada chefe do gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais do XXI Governo Constitucional e vogal da Comissão de Acompanhamento do Fundo de Apoio Municipal.

310935862

ADMINISTRAÇÃO INTERNA, PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS, AMBIENTE E MAR

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Deliberação n.º 1082/2017

A Lei n.º 13/2013, de 31 de janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, veio estabelecer o quadro legal para uti-